

ESTADOS UNIDO DIÁRIC)FICIA

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO N. 46.237 - DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO II - N.º 169

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE JULHO DE 1960

INSTITUTO BRASILEIRO DO SAL

RESOLUÇÃO Nº 19-60

Cotas do Estado do Pará — Ano Salineiro 1960-1931.

O Conselho Deliberativo do Institu-to Brasileiro do Sal, usando de atri-buições que lhe são conferidas por

PRESIDÊNÇIA DA REPÚBLICA

Tendo er vista a Resolução nº 16, dos Estados produtores, no de 1960, de 10 de junho de 1980, que período, resolve: fixou o montante do sal destinado ao Art. 1º Ficam estabelacidos para

fixou o montante do sal destinado ao Art. 1º Ficam estabelicidos para Rio de Janeiro, 11 de junho de 1960. consumo do País, durante o ano sali- as retiradas de la das salinas do Es- — Instituto Brasileiro do Sal. — ineiro 1950-1951, bem como as cotas tudo do Pará, durante o ano salinei- Diciécio Danias Duario, Presidente.

ro de 1º de julho de 1960 a 30 de ju-uho de 1981, os limitas constantes do napa anexo, de acôrdo com o De-creto nº 46.002, de 15 de maio de 1959.

Art, 2º Esta Pesolução entrará-em ligor a partir de 1º de julho do cor-cente ano.

MAPA DAS COTAS DAS SALINAS DO FETADO DO PARÁ

(Anexo à Resolução nº 19/60, de 21 de junho de 1960)

Salinas					Elementos determinantes da cota				
Pre-	Proprietario Den	Denominação	enominação Município	Ar	9 a	Exp. e Transf. no QuinqMedia		Percen	En tone
-Sa-		Donomanação		MZ	3	T.	%	tual	ladas
2	Antônio Barbosa Ferreira Vidigal Orlando da Costa Tavares Videira T O T A L	Meninéa	Salinópolis Maracanã	9.550 8.940 18.490	51,65 48,35 100,00	36	51,35 48,65 100,00		37

RESOLUÇÃO Nº 21-60

Cotas do Estado do Piaví Ano Salineiro 1960-1961.

Tendo em vista a Resolução nº 16. Art. 1º Ficam estabelecidos para de 1960, de 10 de junho de 1843, que as retiradas de sal das salinas do Esfixou o montante do sal destinado tado do Piauí, durante o ano salineiao consumo do País, durante o ano
salineiro 1960-1961, bem como as co-O Conselho Deliberativo do Institusalineiro 1960-1961, hem como as cohino de 1961, os limites constantes do
salineiro 1960-1961, hem como as cohino de 1961, os limites constantes do
mapa anexo, de acordo com o Decretas dos Estados produtores, no mesmo
to nº 46.002, de 15 de maio de 1953.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1960

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1960

Dioclécio Danias Duarte, Presidente.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de julho do corrente ano.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1960

- As Repartições Públicas Leverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diàriamente, até as 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até as 11.30 horas.

- As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 8 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

🗕 Os originais deverão s**e**r dactilografados e autenticados ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— A matéria paga e as as-zinaturas serão recebidas das **3,**30 às 17,30 horas, e, aos:sábados, das 8,30 ds 11,30 horas. — Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderse-do tomar; em qualquer époeviso prévio.

EXPEDIENTE DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

PE.DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES MURILO FERREIRA ALVES

MAURO MONTEIRO

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I -- PARTE B

Orgifo:destinario à publicação dos atos da administração dencentralizade." Impresso nas oficinas do Departamento da Impressa Nacional-B.RASILIA

ASSINATURAS

Funcionários? REPARTICÕES E. PARTICULARES-Capital e Interior: Capital e Interior: 39,00 50,00 Semestro Semestre Crs 76,00 C:/S Exterior: Ano Cr\$ 136,00 Ano Cr\$ 108,00

ca, por seis meses ou um ano. a verificação do prazo de vali- que findard.

Para facilitar aos assinantes de registro, o mês e o ano em

- As assinaturas vencidas dade de suas assinaturas, na A fim de evitar solução de poderão ser suspensas sem parte superior do enderêço vão continuidade no recebimento ano, e de Cr\$ 1,00, por and impressos o número do talão dos jornais, devem os assinan- decorridos

tes providenciar a respectiva renovação com antecedência, mínima, de trinta (30) dias.

- As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinatura**s** anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, petos órgãos competentes.

- A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto d sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamenta de Imprensa Nicional.

- Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes oue os solicitarem no ato da assinatura.

- O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficials será, na venda avulsa, acreson do de Cr\$: 0,50, set do mesmo

MAPA. DAS COTAS. DAS SALINAS DO ESTADO DO PIAUÍ

(Anexo à Resolução nº 21/60, de 21 de junho de 1960)

	Salina	3		Elemento	Cota				
e-	Proprietário	Denominação	Nunicipio	. Are):/ a. .	Exp. e Transf. no QuinqMedia		Percen-	Em to
3c-				M2:	. %	T.	7.	tual	, lada:
١,	handida madaa Camadaa (Canada)	//							
취	Anatólio Thiers Carnelro(Esp.de) Francisca Carneiro de Brito.	Cargaino	L.Correia	31.430	3,85 18,37 1,28	1.212	7,81	5,26	- B
5	Rainundo Wilson Carneiro	None araing	L.Correia L.Correia	149.790	18,37	2.623	16,90	17,96	2.7
	Fundida com a Sd-7	wella.	Problem	10.470	. 1,20	285	1,71	1,49	. Z
		Marimba	L.Correia	22.100	2 73	264			Z
6		Venturos	L.Correia	22.100	2,71	404	1,06	1 5733	1 2
- 73	Jose Bingrin de Almeida Castro		L.Correia	100,030	2,71 12,26	390. 1.476	2,51 9,51	1,55 2,66 10,93	1,6
8	Fundida com a Sc-T			-20,050	تعويد ،	2.410	. 9, 54	m, y5	140
9	Gastzo N.Rodrigues	Belemina.	Parnaiba	170.200	20,87	7.456	22,27	21,99	3.3
	Fundida com a Sc-7	F				1	(man 8 cm)	٠,,,,	1, 202
11	Fundida com a Sd-27			3.			- ^ .	ե ՝	E ·
12	Jose de Barros Gouveda	Espadarte .	L.Correia	1/1.700	1,30	280	1,80	1,84	Z
		Gargalo	L.Correin	_, _, _,	2.12	262	1,69	1.92	Ž
		Canoe	L.Correia	55.400	2,12 6,49	1.111	9,09	1,92 7,93	الم الم
	Fundida com a Sc-7					•		,	K
10	Fundida com a Sc-7	•	1.		\$	l: - 1	·	(F
	Fundida com a Se-27	à						1	
13	Manuel Augusto de Souza Fundida com a Sd-56	Coros	Lucorreia	17.450	2,14	1448	2,89	2,51	3
20	Marmurici & Filhos	Terra Nova	L.Correia	17.700					_
	Virgilia de Paula Mota	Galifornia!	L.Correia	48.670	2,17 5,97	252 977	1,62 6,29	1,89	· a
	Tomaz Florindo da Rocha		L.Correia	41.000	5.03	595	3,83	17.67	9
23	Valmir do Paiva Lima	João Bento	L.Correia	5.250	5,03 0,65	103	0,66	4.山 0.67	· i
24	Francisca Carneiro de Brito	Canto Comprido	L.Correia	57.100	7,00	1.101	7,09	7,19	
25	Decio Lobão	Canto Grande	L.Correia	19.000	2,33	407	2,62	2,52	3
26	Paróquia de 820. Antônio de Cha		1					3	l: 1
	Val	tura	L.Correia	15.900	1,95	. 101	0,65	1,00	1
Ì	ratio)	[]	} '				·		,
,	TOTAL	· ·	1,	815.590	100,00	15.523	100,00	, 100,00	15.2

RESOLUÇÃO Nº 20-60

Cotas do Estado do Maranhão

Ano Salineiro 1930-1961

O Con elho Deliberativo do Instituto I a leiro do Sal, usando de atribuic : que lhe são conferidas por lei.

Tendo em vista a Resolução nº 16 de judo de 1960, que as retiradas de sal das salinas do Escurio do Maranhão, durante o ano salineiro de 1º de julho de 1960 a 30 de judo de 1960, a 30 de judo de judo de 1960, a 30 de judo de ju

MAPA DAS COTAS DAS SALTIVAS DO ESTADO DO MARANHÃO (Enexo à Resolução nº 20/60, de 21 de junho de 1960)

-	Sali	l a s		Elementos	detcrm	inantes d	la cota	Cota		
Pre- fixo	Proprietário	Denominação	Município	Áre	a	Exp. e	Transf.	Percen-	Em to- nalada s	
-Sb-	240,000			NZ	4	T.	3	tual		
56 7 89	Edwiges Pinto Forto	Cabeça de Porco Raposa 1ª São Jose 3ª Fe em Deus 1ª Conceição 1ª Andresa	H.Campos arajoses Alcantara P.Cruz H.Campos H.Campos Tutoia Alcantara Cururupu	1.170 26.570 1.230 4.250	0,10 0,60 0,10 0,07 1,72 0,08 0,27 0,05 5,84	215 28 268 298 20 113	0,11 1,17 0,15 1,46 1,62 0,11 0,61 0,01 8,90	0,10 0,42 0,03	31, 34, 425, 22, 94, 7	
11 12 13 14 15 16	Fundida com a Sb-56 Inscr.suspensa provisoriamente Fundida com a Sb-140 Fundida com a Sd-3 Anisio Almeida Neves Jose Bezerra Filho Fundida com a Sb-21	José Correia Esperança 18 Freitas e Se-	Tutóia Cururupu	31.790 31.030	Ì	- ,	0,67]		
	Fundida com a Se-91	te Salas	Alcântara	870	0,06	10	0,05	0,06	13	
· 21	Fundida com a Se-91 Marcial Ramalho Marques	Ramalho	Alcântara	22.400	1,45	93	0,50	0,84	189	
	Alexandre e Marcelina Primei- ra Cruz Aguiar	Sempre Feliz	P.Cruz	4.120	0,27	50	0,16	.0,23	52	
24 25	Fundida com a Se-67 Fundida com a Sb-65 Fundida com a Sb-21 Fundida com a Sb-332									
27 28 29	Josino Almeida Campos Fundida com a Sb-142 Fundida com a Sb-9	S.Rosa 2ª	H.Campos	1.500	0,10	3	0,02	0,04	9	
· 31· 32· 33· 34· 35·	Fundida com a Sb-9 Fundida com a Sb-9 Fundida com a Sb-9 Fundida com a Sb-21 Fundida com a Sb-91 Fundida com a Sb-9 Fundida com a Sb-9 Fundida com a Sb-9						•			
37 38	Fundida com a Sb-272 Pedro Ribeiro Macedo	Vva.Duarte Grande	Alcântara	1.160	0,07	2	0,01	0,03	7	
100 100	Fundida com a Se-91 Pedro Ribeiro Macedo Fundida com a Sb-9	Wa.Duarte Pequena	Alcântara	720	0,05	, 1.	0,01	0,03		
4234456 4456 4555 4555 4555 4555 4555 4555	Antonio Azevedo (Herds.de) Ricardo Mamede Franco(Herds.de) Antonio Gomes Ferro Antonio Jaco do Nascimento Antonio Jaco do Nascimento Antonio Jaco do Nascimento Antonio Ferreira & Cia Agostinho Marques & Filhos Benedito João de Azevedo Bened Vital de Sousa(Herds.de) Bened Vital de Sousa(Herds.de) Bened Vital de Sousa(Herds.de) Pedro Lopes Bruzaca Fundida com a Sb-113	Hasgud, 11 Fe en Deus 28 Cancela S.Pedro 18 Primavera Moreia 18 Nova Heranca Boa Vista 18 Tatuca de Dentro Cantanhede. Dois Irmaos	Guimarães H.Campos	4.000 13:250 2.120 9.470 4.000 8.750 1.100 1.320 2.290 1.760	0,11 0,06 0,26 0,14 0,25 0,07 0,07 0,15 0,15 0,11	15名於於2572499	0,05 0,05 0,79 0,17 0,19 0,19 0,11 0,02 0,10	0.00000000000000000000000000000000000	11 99 72 38 180 81 40 29 81 27	
56 57 58 50	Maria da Cruz Rodrigues Ana Guimaraes Marques Herberto Amandio Pinto Pedro Ribeiro de Macedo Casimiro Ferreira da Silva	Padre João 18 Lagoa 18 Olaria 18	H.Campos .lcantara Alcantara Alcantara H.Campos	12.250 2.330 1.860 440 1.220	0,79 0,15 0,12 0,03 0,09	11 20 5	0,22 0,05 0,16 0,03	0,39 0,10 0,15 0,03	88 22 34 7	
61	Fundida com a Sd-15 Crispiniano Mendes da Silva Joaq.Simões dos Santos, Mª da		H.Campos	4.5 80	0+30	n	0,06	0,11	25	
-	Conc.Rib.Eliana, Evandro, Ma Clara e Paulo Viana dos Santos	Sta.Clara	H.Campos	15.370	0,99	150	0,81	1,01	228	
64 65 66 68 69	Neusa Silva Soares e Herd. de Dolòres e Zuleide Silva Soares Domingos Frutuoso de Gusmão Lucelina B.da Silva Carneiro. Alberico da Silva Carneiro Domingos Pinto Judith dos Sentos P.e Anto Porto Domingos Quint.da Silva Soares. Fundida com a Se-91	Xoxo Lagoa 28 Sousa 12 Prainha Protetora Sta.Fé 12	Alcantaræ Alcantara P.Cruz H.Campos H.Campos H.Campos Alcantara	1.090 820 8.650 21.920 1.920 5.460	0,07 0,05 0,56 1,42 0,12 0,29	24 172 173 173 173 173 173 173 173 173 173 173	0,03 0,38 0,38 0,35 0,08 0,08	0.00	11 16 115 288 45 29 27	
	Domingos Quint.da Silva Soares	Correio 2ª	Alcântara	1.670	0,11	- 7	0,04	- ,0,07	16	

Salinas			Elemetato:	Cot					
Pre-		Denominação				Exp. e	Transf.	1	1
fixo -Sh-	Proprietario		Municipio	M2	7, -	no quind	Média	tual	ladas
7 : 74 75 76	Fundida con a Se-91 Edwiges José Frazio Elwidio e Porf. Alves de Sousz. Eliceu Evangelista dos Ánjos. Emidio Santos Melo Jovelina Castro Silva, Sebast. D Pontes e Florencio Diniz Naz	Boa Fe Nova Esperanca	ff.Campos ff.Campos ff.Campos ff.Campos	190 3,500 8,250 3,600	0,01 0,23 0,53 0,23	22	0,12 0,09 0,46 0,24	0,03 0,15 0,56 0,27	7 31 126 61
79 80	donca	Elialdina	H.Campos Cururupu Guimaraes	8.750 51.000 2.820	0,57 3,30 0,18	77 178 2	0,42 0,97 0,01	0,55 1,69 0,03	124 380 7
82 831	Emp.Sal.e de Nav Igoronhon SA Fausta Guterros e Niedja Rit ^o Fundida com a Sd-15	Santana	Tutoia Alcantara	1.420	28,86	5.309 14	28,86 0,08	32,83 0,09	7.380 20
84 95 86 87	Joana Batista Montriro Juvenal Galeno dos Reis Filho Felix Ferreira da Silva(Esp.de) Funlida com a Se-16	Anjo da Guarda	Alcântara Euimarães H.Campos	11.650 2.400 1.220	0,75 0,16 0,08	12 10 9	0,07 0,05 0,05	0,14, 0,09 0,07	31 20 16
89	Relaundo Valentim da Silva Fundida com a Sb-127	Canto do Ricardo	Ţutóia	6.000	0,39	117	0,63	0,55	124
91 92 93	Fundida com a Sb-15 Fundida com a Sb-2 Frc ^o das Chagas Borges Fundida com a Sd-15 Fundida com a Sb-16	Ariquiçaua	Alcântara	1.120	0,07	37	0,20	0,12	27
95 96 97 98 99	Emp.Salicola Araceli Itda. Joaquim dos Santos Aguiar Luiz Barbosa Frazao Raul Estrela Martins Raul Estrela Martins Geraldo Alves de Sousa	Carnaybal S.Jose 18 S.Jose 28 S.Matias	H.Campos P.Cruz H.Campos Alcantara Alcantara H.Campos	20.000 2.050 10.000 860 680 2.000	1,29 0,13 0,65 0,06 0,04 0,13	29 49 211 24 9	0,16 0,27 1,50 0,13 0,05 0,02	0,32 0,20 1,03 0,09 0,05 0,04	72 45 232 20 11 9
102	Fundida com a Sb. 9 Jose da Conceição Ferreira	Fé em Deus L	H.Campos	17.370	1,12	277	1,50	1,46	329
104 105 106	Fundida com a Sd-3 Domingos Severo Lopes(Hord-de). Domingos, Fonseca Fundida com a Sb-9	Busivo 48 Fonseca	Alcântara Guimaraes	1.050 2.430	0,07 0,16	26 6	0,1년 -0,03	0,10 0,06	22 13
108	Fundida com a Sb-9 Januario Rodrigues de Santana Fundida com a Sc-91	Vista Alegre	H.Campos	2.250	0,15	Во	0,43	0,25	56
110	João de Araujo Pais Orfila Reinaldo, Mª Jose dos Santos Fração e Mª da Concel-		Alcântara —	1.030	0,07	17	0,09	0,09	20
113 114 115 116 117 118	car de Jesus Frazar João Cirilo Ferreira Angelo Gomes dos Santos J.Machado & Irmao João Marques Miraña (Herd.de) João Neto & Irmãos Pedro Rodrigues Reis Emp.Sal.e de Nav. Igoronhon S/L Vanderlino, Mª José, Raimunda, Djanira e Wilson Teixeira Numes Vose, Mª de Lourdes, FFF Hele ma	docorro Tijuca Mirandolandia Rasgado 2ª Estado Novo Garças	H.Campos Jeatu Cururupu Araioses Cururupu Alcantara H.Campos Ardioses	5.000 5.430 49.000 10.500 13.840 1.300 1.080 4.250	0.000000000000000000000000000000000000	60 2 209 66 123 1 6 215	0,33 0,01 1,13 0,67 0,03 1,17	0,37 0,03 1,89 0,67 0,65 0,05 0,50	83 7 125 119 196 7 11
121	Ma da Graça e Ma do Socorro Galvão	Caquara Itauinga 28	H.Campos Alcantara	6.140 760	0,40 0,05	72 20	0,39 0,11	0,45 0,08	101 18
123 124 125 126 127	Inocêncio José de Castro Joaquin do Prado Martins Joaquim Rodrigues da Fonseca . Eduardo dos Santos Ferreira Paluério Raposo Vaz	Quinze de Outubro Mocajuba	Guiparãos Alcantara P.Cruz P.Cruz Cajapió	1.460 1.160 590 1.560 2.660	0,09 0,07 0,04 0,10 0,17	150 Se	0,02 0,14 0,01 0,05 0,03	0,014 0,10 0,03 0,07 0,06	9 22 7 16 13
129	Herd.de Lourenço de C.Moura e de Manuel de Castro Moura José Diniz de Castro,	Alto Paraiso	Guimarães H.Campos	1.360 5.370	0,09 0,35	20 29	0,11 0,16	0,11 0,25	25 56
131	José Henrique Franco de Sá e Irmãos José Maria do Prado Martins. Fundida com a Sd-15	Kaposa -u=	Alcantara Alcantara	1.300	0,08 0,07	22 2	0,12	0,11 0,03	25 7
135 134 135	Jose Roberto Ribeiro Leite Perciliano M.Frazão Fundida com a Sb-16	Frazão	Alcântara Guimaraes	680 1.330	0,0h 0,09	10 3	0,05	0,05 0,04	11 9
137 139 139	Domingos Quintino da Silva Soaros e Miguel Silva Soaros Leonidas & Valentim Leonidas & Valentim Leonidas & Valentim Saturnino Fcº de Azevedo Simões & Filhos Luiz David e Maria Ribamar	Tapuio Manicoba Tatusca de Fora 2ª Lagoa 4ª Curujaba	Alcantara Tutoia Alcantara Alcantara P.Cruz H.Campos	1.200 20.400 1.060 1.660 3.600 4.630	0,08 1,32 0,07 0,11 0,23 0,30	45	0,10 0,01	0,04 1,99 0,09 0,03 0,27 0,22	9 山坞 20 7 61 19

,	Salinas			Elemento	ia cota .	Cota			
Pre- fix: -Sb-	Proprietário	Denominação	Município	Are M2	a %	Exp. e no quinc	Transf. Media	Percen- tual	Em tone Indas
7/12	Porfirio Alves de Souza	Apicum, "	H.Campos	4.510 3.460	0,29	19	0,10	0,17	39 81
14121	Arnaldo Alves Simões Manuel Leite & Irmãos	loru•terezu	P.Cruz	3.460 480	0,22	110 . 16	0,60	0,36	81
	Carcelino Sousa Sá Menezes		H.Campos	360	0,02		0,21	0,04	9
146	Pilomena da Costa Freitas	Machado -	H.Campos	7.500	0,48	103	0,56	0,59	133
147.	Marcial Ramalho Marques e Ir-				,				
11.8	mãos de João Ribeiro de Macedo Fundida com a Sb-21	Vaporzinho	Alcantara	1.340	0,09	5	0,03	0,05	11
149	Marcial Radalho Marques	Iguaiba	Alcântara	1.940	0,13	12	0,07	0,10	22
150	Fundida com a Se-91				7,1-7		0,01	, 0,10	22,
152	Fundida com a 5b-9 Fundida com a 5b-17						*		
253	Maria Alexandrina Ribeiro	Pirandi 48	Alcantara		0,05	16	0,09	0,07	16
12551	Maria Alexandrina Ribeiro: Fundida com a Sb-164		1.		0,06	, 4	0,02	0,03	7
156	Maria Isabel Nunes Pinto Fundida com a Sb-16	Livramento 3ª	Alcantara	720	0,05	23	0.12	0,08	-18
158	Jose C.Sa e Juvenal de Castro.				-	3			
150	Sa	São João 3ª	Guimarães	1.390	0,09	24 85	0,13	0,12	27
17.60	Mauricio Lacerda de Azevedo	Ponta da Areia	P.Cruz Alcantara	5.500 1.560	0,36	31	0,46	0,46	103
162	José Maria P.Vieira Modesto Domingos da Silva	Uberaba	Cururupu	5 250 3 050	0,弘	31 16	0,091	0,16	36
[163]	Moreira & Silva	São Jorge	H.Campos H.Campos	4.470	0,20	12 14	0,07	0,12 0,14	31 36 27 31 335
1,1641	Jose Ribamar Simões	Lones	P.Cruz	21.000	1.36	232	1,26	3,49	335
166	Nestablo e Dorindina Melo Rib ^o	Apicum Mirim 18	Alcantara Alcantara		0,68	21	0,15 0,11	0,12	27 20 13
167	Macario Galvão Freitas Inser suspensa provisoriamente	Pereira	Icatu	4.250	0,27	7	0,04	0,08	· 13
IL69	Pedro Frazao de Sa Menezes	Sta.Maria 18	H.Campos	7.750	0,50	55	0,30	0,43	97
170	Pedro Joaq.Sampaio e Irmãos	Ponta das Pc.	Mcantara	1.160	0,07	11		1	
171	Pedro Marques Miranda	Alegre	Cururupu '	1.9/10	0,13	15	0,06	0,07	16 . 25
172	Pedro Nolasco Ramos Schalcher & Cardoso	Roca Velha	Tutoia Guimaraes	1.640 1.860	0,11	13	0,07	0,10	22
1741	Jonas de Jesus Brandao	Sta Rosa 16	H.Campos	2.970	0,12	14	0,02	0,04	-29
175	Porfirio Alves de Sousa Primo Sousa Sa Menezes	Boa Esperança Novazinha	H.Campos H.Campos	12.330	0,86 0,03	405	2,20	3,35	299;
	Procória da Silva Guimarães		4.000000	520	0,02	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	0,05	0,04	- 31
, j	Sobrinha	Berniz	Alcantara		0,05	1	0,01	0,03	. 7
179	Procória da S.Guimarães Soba. Pureza Leôncia Pereira (Esp.de)	Bacanga 25	Alcantara Alcantara		0,09	27 27	0,01	0,03	7 31
180	Fundida com a Sb-175		}						
182	Raimundo Afonso Moreira Raimundo Correia Lima	Ilhinha	H.Campos P.Cruz	13.960 2.250	0,90 0,15	239 25	1,30 0,14	1,21	272 36
183	Francisco Torres Ferreira Rufino Ewerton de Abreu	S.Raimundo 34 Cesar Gomes	Icatu São Luiz	1.200	0,15 0,00 0,08	15	0,081	0,06	13
11851	Raimundo Egidio Lobato	Lagoa 6c	Alcântara	માં . 660	0,95	15 22 32	0,12	0,11	36 13 25 74
1971	Fundida com a Sb-185 Antonio Tobias Gomes	Bon Vista 28	Cururupu	3.370	0,22	او	0,05	0,09	20
188	Raimundo Julio Monteiro	Porto dos Es- teios 2ª	Alcântara		· .				
139	Raimundo Licínio Santos Barbosa	S.Domingos 13	H.Campos	3-930 3-250	0,25 0,21	2	0,01	0,03	7
191	Fundida com a Sb-9 Jose Ribamar Frazao	S.Raimundo 16	H.Campos	4.460	0,29	53	0,29	0.33	
1921	Noy Bastos Macedo Fundida com a Sb-270	Do Padre	Alcântara	1.400	0,09	5	0,03	0,33	7/2
1941	Jose Gomes dos Santos	Bibiu	P.Cruz	42.490	2,75	431	2,3/1	2,87	645
195	José Roberto Ribeiro Leite Sebastião Gomes Coelho	Lagoa 74 ·	Alcantara Araioses	560 21.500	0.041	161	0,04	0,0/4	91
1971	Arnaldo Alves Simões	Siribeira	P.Cruz	5.690	1,59 0,37	50	0,04 0,37 0,27	1,22	275 79
199	Fundida com a Sb-197 Silva Carneiro & Irmãos	Moréia 28	P.Cruz	7.000		40	0,22	0,33	
200	Simoes & Filhos	Empresa	P.C. NIZ	13.250	0,45	203	1,10	1,10	74. 243
202	Sousa & Mendonca Fundida com a Sd-15	` '	1 _ 1	3.120	0,20	49	0,27	0,26	58
203	Francisco Chagas Vales Vicente Barbosa dos Santos	S.Pedro 23	N.Campos	3.680	0,24	45	0,24	0,27	61
i	(Herds.de)	Mamuim	H.Campos	920	0,06	20	0,11	0,09	20
2110	Vitor Diniz da Fonseca Malheiros Vitor Modesto Ribeiro	Porto Seguro	P.Cruz	30.000 600	1,94	312	1,69	2,04	45 <u>9</u>
207	Verissimo Ferreira da Silva (Nerds.de)			"]		, 1	0,01	0,03	7
203	Fundida com a Se-91	rerreira	H.Campos	3.1 8 0	0,21	13	0,07	0,12	2 7
209	Fundida com a Se-91 Fundida com a Se-91				1		1		
211	Fundida com * Se_91.					Ä			
2	João Pereira Farah	raran .	Cururupu	1.090	0,07	18	0,10	0,09	20
410 3	José Vieira e outros	S.Lucas 1a	Cururupu	2.230	0,14	.44	0,24	0,20	45
216	Fundida com a Sb-232						1	-,	, د به
2171	Fundida com a Sd-15						•	•	
			•						

	E a 1 1	Blemento	Cota							
	Proprietario	Denominação	Municipio	6.0	8.	Exp: e Transf. no quinqMedia		Percen		
Sb_				И2,	1 %	T.	8	tual	ladàs	
219	Fundida com a \$d-15 Francisca Procopia dos Santos Fro [©] Apinage da Silva Gatinho	Deus Proteja	H.Campos	1.100	0,07	11	0,06	0,07	16	
21	e João Guapindaia da S.Gatinho Francisco Pedro Alves ************************************	Cantagalo Espirito Santo	Carutaper Turiaçu	2.010 5.000	0,13 0,32	23 9	0,12 0.05	0,14 0,10	12.22 12.22	
1	Mel.Frco da Silva,Jose Berilo da Silva,Joventina Mª da Sil		004	#: #00	0.71	947	0.00	0.00		
241	va e Ametaria Free da Silva Fundida com a Sd-15 João Balbino Bodrigues		Guimaraes	4.800 1.750	0,31	57 2Ē	0,20 0,14	0,28	}	
26 27 23 29	João Epifanie Lima João da Costa Hatos João da Silva Beis Fundida com a Sd-15 Fundida com a Sd-15	Frosperidade 25. Sta. Vitoria	Guimarães Guimarães Turiaçu Carutapera	1.970 5.680 4.260	0,11 0,13 0,37 0,28	25 ଧ୍ୟ ୨୭	0,03 0,13 0,31	0,14 0,05 0,22 0,33	\ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \	
32 32	Manuel Amandio da Silva	Estelita lpiranga	Turiaçu Turiaçu	6.020 16.190	0,39 1,05	1 716 8	0,04 0,79	0,08 1,02	. 18 230	
列 び 36	Matias Pinto de Amorim Olindina Viana de Sousa Fundida com a Sd-15	B.Horisonte 18 S.Jose 48	Turiaçu Guimarães	3.080 1.300	0,20 0,08	21 10	0,11	0,16 0,07	36 16	
337944	Fundida com a Sd-15	Sapeca 18 São Felipe Castro	Carutapera H.Campos Guimarães	3.380 2.230 1.320	0,22 0,14 0,09	29 67 1	0,16 0,36 0,01	0,21 0,23 0,03	117 522 7	
43 1	Fundida com a Sd-15 Francisco Torres Farroira Fundida com a Sb-175	Proteção de Deus	Icațu	1.410	0,09	18	0,10	0,11	25	
45	Joana Batista da Luz Fundida com a Sb-232 Fundida com a Sb-232	Sta.Brigida	Carutapera	1.400	0,09	18	0,10	0,11	25	
48 49 50	Fundida com a Sb-272 Fundida com a Sb-102 José de Sales Verde e Pedro	\				·				
51 52	Serapião Rereira da Silva Fundida com a Sb-174		H.Campos H.Campos	4.500 1.090	0,2 9 0,07	<u></u>	0,24 0,02	0,30 0,03	ดา	
541	José Diniz de Castro Primo Raimundo Primeira Cruz Aguiar		H.Campos	2.620	0,17	64	0,35	0,26	58	
551	Fundida com a Sb-175	Aguia	P.Cruz	5.81 0	0,25	51	0,17	0,23	52	
57	Jose Saraiva	Sta Barbara	H.Campos Turiaçu Turiaçu	1.250 2.100 520	0,08 0,14 0,03	18 48 13	0,10 0,26 0,07	0,10 0,21 0,05	22 197 11	
60 61 62	Hilton dos Santos Morais	Mendes Olival	P.Cruz H.Campos Turiaçu Turiaçu	1.540 1.020 2.360 1.390	0,10 0,07 0,15 0,09	12 17 3	0,07 0,09 0,02 0,04	0,09 0,09 0,04 0,06	20 20 9	
64 65 6 6	Elvidio Alves de Sousa Luiz Fernandes Borralho Frazão Fundida com a Sb-9 Raimundo de Sousa	Sajuba 14 Esperança 25	H.Campos H.Campos	1.200 1.000	0,08 0,06	18 17	0,10	0,10	15 22 18	
68	Fundida com a 8b-272	ractars on wolfe	C.wendes	11-1100	0,28	7	0,04	0,08	18	
70	Fundida com a 8d-15 Fidoclino Borralho & Irmãos	S.Lucas 2	H.Campos	14.150	0,91	231	1,25	1,20	270	
72 73	Silvino Candido Frazão	Santos Capivara São Bento	Cururupu H.Campos H.Campos	27.730 4.250 2.640	1,79 0,27 0,17	75 43 25	0,41 0,23 0,14	0,76 0,28 0,17	171 63 58	
- 1	TOTAL			1.547.050	100,00	18.399	100,00	100,00		

INSTITUTO DO ACÚCAR E DO ALCOOL

Retificação

Cr\$ 536,20, Leia-se: Cr\$ 836,20. Na | 67 — linha quarta, onde se iê: artigo pág. 2.327 — Artigo 22, parágrafo 2.9 - linha quarta; onde se te: acucar, Leia-se: açucar cristal. Na página

59, Leia-se: artigo 60. Na pag. 2.335 - Quadro da Distribuição da Produção — Estado de São Paulo — pri-Na Resolução n.º 1.472 d? 29-5-1960.

publicada no Diário Oficial, Parte II,
de 11-7-1960, na pág. 2.327 — Artigo
onde se lê: produção, Leia-se: produlinha sétima; onde se lê: ção propria. Na pág. 2.328 — Artigo gina 2.329, "in fine", leia-se:

Sala das Sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açucar e do Alcool, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta. — Mancel Gomes Maranhão, Presidente.

SERVICO SOCIAL RURAL

RESOLUÇÃO N.º 227-CN, DE 5 DE ABRIL DE 1960

O Conseiho Nacional do Serviço Secial Rural, no uso de suas atribui-ções legais, considerando o que consta do P. SSR-2 351-59, resolve: Artigo Unico. Homologar o Plano de Trabalho do Conselho Regional do Serviço Social Rural do Estado do Pará para o ano de 1980

Pará para o ano de 1960.
Parágrafo Unico. O referido Flano, anexo à presente Resolução, dela
faz parte integrante. — N. Fonteneile da Silveira, Presidente de Serviço Social Rural.

PLANO DE TRABALHO DO CON-SELHO REGIONAL DO S.S.R. DO ESTADO DO PARA PARA O ANO

1. Estudos e pesquisar.

CR/PA acha inndiável estender sua ação ao interior do Estado, planejando inictalmente, levantamento social nas Comunidades de Santa Maria de

Benfica e Caripi. Serão submetidos ao orgão compeserao sumecidos ao orgao competente do CN, os Planos destes levantamentos, assim como os respectivos
têrmos de Convênio, de maneira a poder o órgão nacional oferecer subsídios ao trabalho a ser realizado.

II. Tranamento de pessoa!

De acordo com o Plano geral de

treinamento consubstanciado na 1e-solução CN/123 e no PAT/60 do CN, o CR/PA encaminhará. I (um) elémento para o treinamento básico a ser resitzado pelo CN objetivando a formação de Técnico de Desenvolvimento Rural.

Terá o CR possibilidade de treinar dois elementos, para seus programas futuros. Duas boisas lite serão concedidas no plano geral do CN, que atraves as Escolas de Serviço Social do país, e de acordo com os CC RR: concedes cinquenta bólsas de estudo às aulas do 3.º e 4.º ano sob a conas suas up 3.7 g av and soir a con-dição de estágio no meio rural. III., Acordos: a Convênios O CR/PA. firmará neste exercicie convênios objetivando:

a) levantament das duas comuni-dades referidas no item I;

b) prestação de determinados serviços (FARP);

treinamento de lideres rurais; desenvolvimento de conperativis-C) mo.

Deverão ser submetidos em tempo proprio aes ergãos competentes do CN, Planos e Têrmos de Convênio referentes à cara atividades para a devida apreciação.

RESOLUÇÃO N.º 237-CN, DE 18 DE. ABRIL DE 1960

O Conselho Nacional de Serviço So-cial Rural, no usa de suas atribuições legais,

Considerando que a situação de calamidade resultante das últimas enchentes, que assolaram diversos Extades da Federação levou o Conselho Nacional a solicitar ao Excelentissimo Senhor Presidente da República a abestura do crédito extraordinário de Cr\$ 100.000.000,000 (cem milhões de cruzeiros) conforme Resolução n.º 225, de 30 de março de 1960, deste Conseho Nacional

Considerando que, de acôrdo com o piano aprovado pelo Conselho Na-cional a contribuição do Serviço Social Rural será empregada principal-mente, na aquisição de sementes, instrumentos de trabalho, medicamentos reconstruções;

Considerando que qualquer na acão do Serviço Social Rural pro-judicará os resultados do programa-traçado em beneficio das regiões flageladas;

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA /

considerando que a ação a ser de-senvolvida pelo Serviço Social Rural diante as cláusulas e condições seguin-tes: gais e que dispõe a autarquia dos re-cursos para levá-la a efeito;

Considerando que a gravidade da situação e a urgência na execução das providências em vista justificam a medida excepcional de antecipação de despesa; resolve;

Artigo Primeiro — Autorizar e re-comendar à Presidência do Serviço Social Rural que envie imediatamente aos Conselhos Regionais dos Estados a que se refere a Resolução número 225-CN, de 30 de março de 1960 até 50% das importâncias do crédito extraordinário aprovado pelo Conselho Nacional na citada Resolução e solicitada ao Excelentissimo Presidente da República. aos Conselhos Regionais dos Estados

Artigo Segundo — Autorizar a Pre-sidência do Serviço Social Rural a efetuar um adiantamento de Crs 100.000,00 (cem mil cruzeiros) a cada 100.000,00 (cem mil cruzeiros) a cada-um dos seguintes Conselhos Regionais: Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Bahia e Es-pirito Santo e mais Cr\$ 100.000.00-(cem mil cruzeiros) aos dois grupos de técnicos que foram incumbidos de fazer os levantementos locais no total de Crs. 800.000.00. (citocentos mil crune cre: an. 100.100 (01.00cm105 mil crip-zeiros), para fazer face às primeiras despesas de urgência: — N. Fonte-nelle da Silveira, Presidente do Ser-viço Social Rural.

RESOLUÇÃO. N.º 248-CN DE 17 DE MAIO DE 1960

O Conselho Nacional do Servico Focial Rural, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do P. SSR-1943-59, resolve;

Artigo único - Homologar o conwanio calebrado, em 11 de navembro de 1959, entre o Conselho: Regional do Serviço Social Rural do Estado do Espirito Santo e a Federação das Associações Rurais do Estado do Espírito Santo, objetivando a realização, através da Santa Casa da Misericórdea do Município de Guaçuí de um Curso para obstetrizes práticas que atuam no meio rural daquele Município.

Parágrafo único - O referido convênio, conforme homologado pelo Con-selho Nacional, está anexo à presente Resolução, dela fazendo parte inte-grante. — N. Fontenelle da Silveira, Presidente do Serviço Social Rural.

Convênto celebrado entre o Serviço Social Rural — Conselho Regional do Estado do Espírito Santo — e a Federación das Associações Rurais do Estado do Espínito Sante, objetivan-estado do Espínito Sante, objetivan-a realização, através da Santa Casa de Misericordia do Município de Guesti, de um curso para obstetrizes práticas que atienm nos meio ru-ral daquele Municipio.

Aos onze dias do mês de novembro. de mil novecentos e cinquenta e nove, na cidade de Vitória, à rua Nestor Gona cidade de Vitoria, à rua Nestor Go-mes, 277, sede do CR-ES, presentes, de um lado, o dr. Guilherme Pimente; Filho, Presidente do Conselho Regio-nal de Serviço Social Rural no Espiri-to Santo, aqui designado simplesmen-te CR-ES, e o dr. Namyr Carlos de Seuza, Diretor da Divisco Técnico-Administrativo (DITA) do CR-ES, e, de outro ledo, or presideo Sebwayr. Administrativo (DITA) do CR-ES, e, vênio foi autorizado pela resolução n.º de outro lado, o sr. Francisco Schwarz, CN 184, de 1 de dezembro de 1953, do representando a Federação das Associações Ruraís do Estado do Espírito Santo, designado nêste convênio Rural e pelo Conselho Regional, em sessão de nove de junho de 1955: Cláusula Décima Primeira — As desbeteer um convênio objetivando à pesas decorrentes dêste convênio corregização, através da Santa Casa de rerão por conta da dotação 113.99 — Misericárdia do Murácino de Guaçui. Outros Servicos Contra rerão do de um curso de obstetrizes práticas no CR-E3, para o exercício de 1959.

Curso de Clausula Primeira — O Curso de Treinamento terá a duração de 30 (trinta) dias, cujo início será marcado após a assinatura deste convenio, de comum acordo entre as partes contratentes.

Clausula Segunda — A PARES fica autorizada a contratar os serviços téc-nicos da Santa Casa de Misericordia. de Guaçui, para a realização do Curso de Treinamento de que trata este con-

Clausula Terceira - No contrato de que trata a cláusula anterior a FARES reigira da Santa Casa de Misertcórdia de Guaçui o seguinte: a) realização de aulas tórico-práticas durante o Curso, visando a melhoria dos conhecimentos de higiene e técnica das obs tetrizes práticas que atuam no meio rural e outras pessoas interessadas; b) direção técnica do Curso de Trei-

namento; c) pessoal e material para

e) relatório cicunstanciado sóbre as atividades e resultados do curso; f) facilidade vara a fiscalização di-reta durante todo o desenvolvimento. reta durante todo o desenvolvimento des trabalhos do Curso, per parte de

CR-ES:

f) prestação de contas até 15 (quin-e) des depois do término do Cirrso. ze) Clausula Quarta — A FARES, por intermédio de sua Associada de Guaui, colaborarà na parte de administracão do Curso.

Cidusula Cuinta - Caberá a Associação Rural de Guaçui selecionar as cendidatas do meio ural que deverão ser de 36 (trinta) no máximo e pro-videnciar a hospedagem das treinan-

Cláusula Serta -- A FARES apre sentará ao CR-ES o programa a ser ministrado no Curso, o relatório cir-cunstanciado des trabalhos de Curso e a prestação de contas atá vinte dias após o seu vencimento.

Clávsula Sétima — O CR-ES con-correrá para as despesas do Curso de centera para as despesas do Curso de Treinamento com a importância de até Crş 100.002,00 (ceni mil cruzeiros), assim distribuidos: a) Cr\$ 75.000,00 (setema e cinco mil

cruzeiros), pera hospedagem, alimen-tação e transporte das treinantes, à razão de Cra 2.500,00 (dois mil.e quinhentos cruzeiros) mensais para cada

b) Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzel-rcs), para compra de materials diversos, necessários à realização dos cursos. Paragrafo único o restante da ver-

ba autorizada nesta Cláusula, que não for aplicado, será utilizado na aquist-ção de estojos de emergência para uso

Clausula Oitava — O CR-ES fará o pagamento das despesas referentes à cláusula anterior em duas parcelas, sendo a primeira de Crs 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) inclusive despasas com material; o restante sera nago peio menos cinco dias antes do

nago pelo menos cinco-dias antes do termino do curso, segundo os gastos de bospedagem das treinandas.

Clausula-Nona — Este convênio poderá ser rescindido por gualquer das partes, sempre que uma delas delxar de cumprir algunas de suas cláusulas.

Cláusula Décima — O presente constânio de suavirado pole receivado pole receivado.

vênio foi autorizado pela resolução n.º

E para clareza do que ficou contra-tado, este convênio é lido e assinado pelas partes interessadas e das testemunhas presentes.

CR-ES, Guilherme Pimentel Filhs -DITA CR-ES, Namyr Carlos de Sou-za. - FARES, Francisco Schwarz -Testemunhas: Newza de Sonza. - Ile-

RESOLUÇÃO Nº 254-CN, - DE 11 DE MAIO DE 1960

O Conselho Nacional do Serviço Social Rural, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta do P. SSR. 1.409-60, resolve:

Artigo única. — Homologar o con-vênio celebrado em 30 de abril de 1980, enfre o Conselho Regional do Serviço Social Rural do Parana e a Escola de Trabalhadores Rurais de Apucarana, visando a realização de cursos de treinamento para professão ras miraisi

Paragrafo único. — O referido convénio, anexo à presente Resolução, dela faz parte integrante. — N. Fontenelle da Silveira, Presidente de Serviço Social Rural.

c) pessoal e material execução do curso;
d) elaboração do programa a ser Termo de Coarênio que entre si jazem de um ledo o Conseiho Regional do Serviço Social Rural do Estado do Paraná e de outro lado a curso; Escola de Trabalhadores Rurais de Anucarana

> Aos trinte dias de mês de abril de no de mil novecentos e sessenta, c Conselher Reground de Serviço Sociai Rural de Paraná, órgão executor das stividades de Serviço Social Rural para o Estado do Paraná, daqui por diante denominado CR/SSR/PR & s. Escola de Trabalhadores Rurais de Apucarana, daqui poe diante simplesmente denominada ETRA, respectiva-mente representados pelo Engembero Agrônomo, Sylvano Alves da Rocha Lourez, Presidente de CP/SSR/PR e o Engenheiro Agrenomo Shigeo Hira-ma, Diretor da ETRA, firmam o pre-sente Convenio para execucio de um Programa de trabalho, obedecendo as elámblas seguin'es:

> Clámula Primeira — A finalidade: do presente Convenio é a realização de cursus de treinamento, obedecendo e recime intensivo, para Professores Rurais e donas de casa, com o objeti-vo de proporcionar às mesmas, através de um trabalho de extensão, me-Thores conhecimentos de Economia Doméstica e consegüente methoria do nível de vida des femilias rurais, abrangendo tôda a região Norfe dd Parana, com a participação, aproxi-mandamento de 100 elementos.

> Clausula Segunda -Cléusule Segunda — O presente Convênia enriará em vigor após a sua assinatura e terá a duracão de um ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que não seis denunciado sessenta, dias antes do sea término. As partes contratantes, reserva-se o direito de rescindir êsta, Convênio, no caso de inadimplemento das Cléusulas contratuais, ou se o mesmo for desviado de seus objetivos. - O presente VOS.

Clausula Terceira - A execução do mesente Convênio, caberá a ETRA, cujo Diretor, será o "Diretor Executivo" de Programa de trabalho elaboredo pelo GR/SSR/PR., e que fica fa-rendo parte integrante dêste, com as seguintes atribulcões: a) — promover a necessária divulgação nas regiões qui previstas o programa de traba-lho, acima mencionado; b) — solicitar a colehoração de outras entidades oublicas ou particulares, que possam contribuir para o maior axito do conclave: c) — providenciar sobre os las palestras, demonstrações práticas.

o término do conclave, além de um relatório suscinto dos trabalhos realizados, apontando os progressos obtidos e os óbices encontrados, uma Prestação de Contas, juntando um balancete de caixa acompanhado dos dos e os óbices encontrados, uma

comprovantes das despesas realizadas.

Clausula Quarta — Fica entendido e certo que este Convênio não exclue nennuma das partes contratantes, sendo realizado em íntima cooperação visando o melhor aproveitamento de recursos e de técnica na execução do programa, ficando estabelecido que a supervisão, a fiscalização e a orientacio geral caberá ao CR/SSZ/PR, que poderá fazer da forma que julgar mais conveniente, convocando a outra parte, sempre que houver necessidade de melhores intendimentos que asse-

de melhores intendimentos que assegurem o sucesso dos trabalhos.

Cláusula Quinta — O CR/SSR/PR,
para a execução do presente Convênio, contribuirá com a importância
de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) que correrá sob a rubrica
113.99 — Outros Serviços Contratuais
do organizato desta Conselho Redo orçamento deste Conselho Regional para o exercício de 1960.

Cláusula Sexta — A contribuição do CR/SSR/PR, será paga integralmente, ao "Diretor Executivo", na época oportuna à realização do conclave.

tribuirá com seu pessoal técnico e ad-rama, Diretor da ETRA.

etc. no mencionado conclave; d) - ministrativo e cederá as dependências a responsabilidade de apresentar após necessárias, tais como, salas de aulas, alojamentos, refeitórios, campos experimentais, durante o tempo corresportmeneais, durante o tempo corres-pondente à realização do programa, bem como fará os convites aos pos-síveis participantes e providenciará sóbre o material necessário a ser usado, no mencionado programa.

Cláusula Oitava — Os recursos a que se refere êste Convênio, serio movimentados dentro do periodo do mesmo, dentro da execução do pro-grama de trabalho anexo, o qual fica automàticamente aprovado, na ocasizo da assinatura do presente.

Clausula Nona — Fica de comum acôrdo assentado atre as partes ora contratantes, que os bens oriundos por ventura havidos pelo presente Convênio, após sua conclusão serão entregues ao SR/SSR/PR. O presenhavidos pelo presente te Convênio foi autorizado pela Resolução nº 254-CN do Conselho Nacional do Serviço Social Rura! e pelo Conselho Regional em sessão de sete de abril de 1960.

Para clareza e validade do que ficou aqui convencionado, lavrou-se este Termo, que lido pelas partes e testemunhas e achado conforme, é por todos assinado.

Curitiba, 30 de abril de 1960. — Sylvano Alves da Rocha Loures, Pre-Clausula Sétima - A ETRA, con-sidente do CR/SSR/PR. - Shigeo Hi-

N.º 1.608 - Expedir a presente portaria a Elza Faria da Silva ponto 9.211, matricula 1.055.383, admitido como Auxiliar de Costuraria Eventual, a título precário, em 1.º de abril de 1953, com a retribuição de abril de 1953, com a retribuição de Cr\$ 1.310,00 (um mil trezentos e dez cruzeiros), à conta da Verba 231-29, Consignação 2-09, 2.º S. do Orçamento, de acôrdo com o parágrafo unico do art. 1.º do Decreto-lei número 6.555, de 2-6-1944, ora percebendo Cr\$ 3.800,00 nas atribuições de Aux. de Lavanderia Eventual. N.º 1.609 — Expedir a presente por

raria a Rosalia Anastacio da Silva, P. 9.222, M. 1.055.383, admitido como Auxiliar de Lavanderia Eventual, a título precário, em 11 de abril de 1953, com a retribuição de Crs 1.310,00 cum mil trezentos e dez cruzeiros), à conta da Verba 231-29, Consignação 2-09, 2.* S. do Orçamento, de acôrdo com o parágrafo unico do art. 1.º do Decreto-lei n.º 6 555, de 2-6-1944, ora percebendo Cr\$ 3.800,00 nas atribut-ções de Aux. de Lavanderia Eventual.

N.º 1.610 - Expedir a presente portaria a Maria Santiago, ponto 9.258. matricula 1.912.657, admitido como matricula 1.912.657, Servente ref. 18, a título precário, em 26 de novembro de 1952, com a retribulção de Cr\$ 1.310,00 (um mil, trezentos e dez cruzeiros), à conta da Verba 231-29, Consignação 2,709, 2.5 S. do Orçamento, de acordo com o parágrafo único do art. 1.º do De-creto-lei n.º 6.555, de 2-5-1944, ora percebendo Cr\$ 3.800,00 nas atribui-ções de Auxiliar de Lavanderia Even-

N.º 1.611 - Expedir a presente portaria a Zilda Germania Silveira ponto 9.259, matricula 1.912.653, admitido como Servente ref. 18, a titulo precário, em 26 de novembro de 1952. com a retribuição de Cr\$ 1 310,00 (um mil trezentos e dez cruzeiros), à conta da Verba 231-29, Consignação 2-09, 2. S. do Orçamento, de acordo com o parágrafo único do art. 1.º do Decreto-lei n.º 6.555, de 2-6-1944, cra percebendo Cr\$ 3.800.00 nas atribui-ções de Auxiliar de Lavanderia Eventual.

N.º 1.612 — Expedir a presente portaria a Antonio de Souza Mello admitido como Pedreiro — Eventual Matrícula 1.054.938, a título precário, em 1 de março de 1350 (Adm. Central), com a retribuição de Cr\$ 8.80 por hora, à conta da verba 1. Pessoal — Consignação 2 — Salários 09 — Ev. 3.º Seção, de acôrdo com o parágrafo único do art. 1.º do Decreto-lei n.º 6.555, de 2-6-1944, ora percebendo Cr\$ 5.400.00 nas atribuiões de Artifice Especilizado Eventual.

PORTARIA DE 18 DE JUNHO DE 1960.

O Presidente do Instituto de Pre-vidência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreton.º 2.865, de 12 de dezembro de

1940, resolve: N.º 2.818 — Tornar sem cleito a portaria n.º 2.804, de 14 de juno de

PORTARIA DE 29 DE JUNHO DE 1960

O Presidente do Instituto de Pre-vidência e Assisência dos Servidores de Estado, usando da atribuição que lha confere o art. 17, do Decrete-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940

Tendo em vista o que consta do processo nº 10.447-60, resolve:

Nº 2.914 — Aposaniar, de acordo
com o item II, do artigo 184, da Lei

com o item II, do artigo 184, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Moacyr Coenho da Silva, Assessor de Previdência classe "N", co Quadro da Administração Central e órgãos Lo-cais — 1º Seção do Orçamento — Parte Permanente, sendo seus proven-tos calculados no argo de Chefe de Subdivisão, padrão CC-7.

Torna sem efeito a Portaria mu-mero 366, de 12 de março de 1959.

Esta portaria vigora a partir de 13 de março de 1859.

Luiz Compagnoni, Presidente,

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS FERRO-VIARIOS E EMPREGADOS EM SERVICOS PUBLICOS

PORTARIAS DE 2J DE JULHO D.E 1960

O Presidente da Caixa de Aposen-tadoria e Pensões dos Ferroviários e empregados em be. .. jos Públicos, no Empregados em Se. 11 os Públicos, no uso das atribuiçues que lhe confere o artigo 49, "1", do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 26.778, de 14-6-1949 e o artigo 35, XXI, do Regimento aprovado pelo Decreto número 43.922, de 20-6-58, tendo em vista o que consta do processo CAPFESP 10.106-60 e autorização constante do expediente nº 1.907 de 9 de julho de 1960, do Gabinete Civil da Presidência da República, resolve: solve:

 N^0 4.056 — Nomear, de acôrdo com o artigo 12, item IV, letra "e", da Lei n^0 1.711, de 23-10-1952, Suely Silva para exercer, interinamente, o cargo de Exerturário classe "H", do Quadro de Pessoal desta Instituição, com lotação na Administração Central, em vaga decorrente da promo-

ção de Zenaide Morais Passos. Nº 4.057 — Nomear, de acordo com o artigo 12, item IV. letra "c", da Lei nº 1.711, de 28-10-1952, Carlos Alberto Coelho para exercer, interina-mente, o cargo de Oficial Administrativo, classe "H", em vaga existente no Quadro de Pessoal desta Instituição, com otação na Adimistração Central.

Waldemar Rodrigues da Silva, Pre-

PORTARIAS DE 21 DE JULHO

O Presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Feiroviários e
Empregados em Sorviços Públicos, no
uso das atribuições que lhe confere o
artigo 49, "i", do Pegulamento aprovado palo Decreto nº 26.778, de
14-6-1949 e o artigo 25, XXI, do Rerimento aprovado pelo Decreto número 43.922, de 20-6-1958, tendo em
vista o que consta do processo mero 43.922, de 2°-6-1958, tendo em vista o çue consta do processo CAPFESP 7.683-60 a autorização constante do expediente nº 230, de 30-5-60 do Gabrate Civil da Presidência da República, resolve:
Nº 4.076 — Nomear, de acôrdo com partigo 12, item IV, letra "c", da Lei nº 1.711, de 28-10-1952, Giosepina Portino para evercer interimenta

Portino, para exercer, interinamente, o cargo de Operador, classe "E", em

viga existente no Que iro de Personi desta Instituição...cm lotação na De-leracia da 7º Recião Administrativa. Nº 4.077 — Nomear. de acôrdo com o artigo 12, item IV, letra "c", da Lei nº 1.711. de 23-10-1952, Nadir Silva nora excer interinamente. Silva para exercer. interinamente, o cargo de Operador. classe "E", em yan existente no Operador de Pessoal desta Instituição com lotação na Administração Operiral.

Waldemar Rodrigues da Silva, Pre-

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

E ASSISTENCIA DOS SER-VIDORES DO ESTADO

PORTARIAS DE 7 DE JUNHO DE 1960.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Secvidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei n.º 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e de acôrdo com o disposto nos parágrafos 1.º e 2.º do arz. 3.º do Decreto n.º 45.360, de 28 de janeiro de 1959, resolve:

N.º 1.602 — Expedir a presente portaria a Manoel Marques Caria, ponto 9.059, matricula 1.053.356, admitido como Mensageiro Eventual, a título precário, em 10 de fevereiro de 1952, com a retribuição de Cr\$.... 1.000,00 (um mil cruzeiros), à conta da Verba 231-29 Consignação 2-69, 2.* S. do Orçamento, de acôrdo com o paragrafo único do art. 1.º do De-creto-lei n.º 6.555, de 2-6-1944, ora percebendo Cr\$ 5.000,00 nas atribui-ções de Aux. de Escritório Eventual.

N.º 1.603 - Expedir a presente portaria a Fernando Antônio Soto No-gueira, P. 9.066, matricula 1.053.358, admitido como Mensageiro Eventual, 2-09, 2.* S. do Orçamento, de acôrdo com o parágrafo único do art. 1.º do Decreto-lei n.º 6.555, de 2-6-1944, ora percebendo Cr\$ 5.000,00 nas atribui-

ções de Aux. de Escritório Eventual N.º 1.604 — Expedir a presente portaria a Vicente de Paula Adriano ponto 9.088, matrícula 1.055.366 ad-mitido como Mensageiro Eventual, a titulo precário, em 13 de fevereiro de 1953, com a retribuição de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros). à conta .

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA da Verba 231-29 Consignação 2-09.

o parágrafo único do art. 1.º do Decreto-lei n.º 6,555, de 2-6-1944, cra percebendo Cr\$ 5.000,00 nas atribuições de Aux. Escritório Eventual.

coes de Aux. Escritorio Eventual.

N.º 1.605 — Expedir a presente portaria a Abigail Verdini, ponto 9.978, matrícula 1.055.592, admitido como Auxiliar Eventual, a título precário, em 11 de maio de 1953, à conta da Verba 231-29, Consignação 2-09, 2.º S. do Orçamento, de acôrdo com o parágrafo único do art. 1.º do Decreto-lei n.º 6.555, de 2-6-1944, ora percebendo Cr\$ 5.000,00 nas atribuições de Auxiliar de Escritório Eventual. tuál.

1.606 — Expedir a presente portaria a Eva Faria de Souza, ponto 9.100, matricula 1.513.607, admitido como Auxiliar de Lavanderia Eventual como Auxinar de Lavanderia Eventual a título precário, em 4 de março de 1953, à conta da Verba 231-29. Consignação 2-09, 2.º S. do Orçamento, de acordo com o parágrafo único do art. 1.º do Decreto-lei n.º 6.555, de 2-6-1944, ora percebendo Cr\$ 5.000,00 nas atribuições de Aux. de Lavanderia Eventual.

- Expedir a presente 1.607 portaria a Alice Ormilda Moreira ponto 9.203, matrícula 1.055.382, ad-Moreira mitido como Auxiliar de Lavanderia Eventual, a titulo precário, em 27 de março de 1953, com a retribuição de Cr\$ 1.310,00 (um mil trezentos e dez cruzeiros), à conta da Verba 231-29 Consignação 2-09, 2. S. do Orçamento, de acôrdo com o parágrafo único do art. 1.º do Decreto-lei n.º 6.555, de 2-6-1944, ora percebendo Cr\$ 3.800 00 nas atribuições de Aux. de Lavande-

PRECO DO NÚMERO DE HOJE: CR\$ 2.00